




Publicado em 19 / 07 / 2024.  
 Edição ANO VIII N° 051.  
 Jornal BO.  
 Assinatura 

PORTARIA Nº 140 DE 16 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 287/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 129/2024, que concede aposentadoria para o servidor MOACYR WILLIAM DOS SANTOS.


**RESOLVE**

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.848,38 (Dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.998,77
Anuênio (19,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	389,76
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	239,85
Abono	Art. 23 da Lei Municipal nº 3128/2014.....	220,00
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>2.848,38</b>
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		2.880,34
<b>TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....</b>		<b>2.848,38</b>

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Antônio Geraldo Dias Peixoto**  
 Presidente do RESENPREVI